



FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL - FPF

Fundada em 02/12/1969 - Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ 04.822.151/0001-86

DEPARTAMENTO DE FUTEBOL AMADOR - DFA



NORMAS ESPECIAIS – SUB 17-MASCULINO – 2015 – PROFISSIONAL

Art. 1º - O Campeonato de Futebol da categoria **Sub 17-Masculino**, temporada de 2015 envolvendo os clubes profissionais realizados e promovido pela FPF terá o seu formato de disputa de conformidade com estas **NORMAS ESPECIAIS**, sendo que as definições de natureza geral e comum deverão ser observadas no **Regulamento Geral da categoria**. Será disputado por quatorze (14) clubes, em (2) duas chaves a seguir:

Chave “A”

Paysandu S. Club
Tuna Luso Brasileira
São Francisco Futebol clube
Time Negra C. Clube
Independente Atlético Clube
Clube A. Vila Rica
A. A. Tiradentes

Chave “B”

Sociedade Desportiva Paraense
Clube do Remo
Castanhal E. Clube
Paragominas E.Clube
Grêmio Desportivo Carajás
Santa Rosa E. Clube
Pinheirense Esporte Clube

Parágrafo Único – Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o **Título de Campeão Paraense de futebol Sub-17/2015- Clubes Profissionais** e receberá Troféu alusivo a conquista, sendo este de posse definitiva e lhe dará o direito de disputar a **COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JUNIORES**, desde que o **CONVITE** emitido pela Federação Paulista de Futebol não seja direcionado. O clube para participar da **COPA** será responsável pelas suas despesas de deslocamento.

Art. 2º - O campeonato terá o seguinte formato.

- Duas (2) fases distintas com os clubes divididos em chaves A x B.
- 1ª Fase classificatória, com os clubes jogando entre si dentro da chave.

Art. 3º - Os clubes jogam entre si dentro de cada chave, classificando-se, por índice técnico as (3) Três primeiras colocadas de cada chave para a fase seguinte.

Art. 4º - Os clubes jogarão entre si, dentro da chave em turno único, no sistema de pontos corridos; A melhor equipe com a melhor pontuação, será a campeã.

Art. 5º - Cada partida terá a duração de noventa (90) minutos, divididos em dois (02) tempos iguais de quarenta e cinco (45) minutos, com intervalo de quinze (15) minutos.

Art. 6º - Os jogos entre Clube do Remo e Paysandú será jogado no Estádio Olímpico do Pará “Mangueirão”, não sendo possível sua liberação, a DFA requisitará um Estádio em boas condições de segurança.

Parágrafo Único - Cada equipe poderá efetuar até cinco (05) substituições de atletas no decorrer da partida.

Art. 7º - Os jogos serão em Belém e área Metropolitana ou Municípios limítrofes, observada a distância de Cem (100) quilômetros de Belém, para onde haja transporte normal de linha para a população, sendo os locais de jogos em Estádios fechados e que apresentem condições de segurança, pelo menos, possuindo alambrado e vestiários para equipes e arbitragem.

Parágrafo 1º - O Clube “mando de jogo”, é responsável pelas condições do gramado, demarcação do campo de jogo, e rede nas traves, não havendo meios de realização do jogo, por omissão ou problemas que deveria sanar com antecedência, será declarado perdedor por 3 x 0 e denunciado ao TJD.

Parágrafo 2º - Quando houver jogos em Castanhal, Tailândia e Tucuruí, o Clube detentor do “mando de jogo” fica responsável pelo transporte e alimentação para os Árbitros e Representante da FPF.

Parágrafo 3º - Os jogos que forem realizados em municípios além de Cem 100/quilômetros, os clubes locais se responsabilizam com o transporte, **que tenha condições e conforto, por se tratar de viagens longas**, estadias e alimentação para as delegações visitantes, árbitros e delegados da FPF.

Governo do Pará - Patrocinador Oficial do Futebol 

Rua Paes de Souza, 424 - Fones: (0**91) 3229-5397/5088 - Fax: (0**91) 3229-1331 - CEP: 66.075.030 - Belém - Pará

e-mail: dfa.fpfpara@gmail.com - Site: www.fpfpara.com.br



FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL - FPF

Fundada em 02/12/1969 - Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ 04.822.151/0001-86



FUTEBOL

Art. 8º - As condições do campo de jogo, de segurança da equipe adversária, mediadores, funcionários da FPF e local para trabalho do delegado da FPF, são de responsabilidade da equipe “mando de jogo”, sob pena de perda de pontos, caso o jogo não se realize e ainda denunciado ao TJD;

Art. 9º - São critérios de desempate dos jogos, quando houver igualdade em pontos ganhos entre duas (02) ou mais equipes para classificação, pela ordem:

- a)- maior número de vitórias;
- b)- melhor saldo de gols;
- c)- maior número de gols pró;
- d)- confronto direto (entre dois clubes). Havendo três (03) ou mais Clubes, a soma de pontos ganhos nos jogos entre si;
- e)- menor número de gols sofridos
- f)- sorteio na Sede da FPF

Art. 10 - A partida não será realizada se os Clubes que, antes de iniciar o jogo, não apresentarem ao Representante da Federação:

- a)- Uma (1) bola oficial, em condições de jogo;
- b)- Relação de Atletas e Comissão Técnica, para a assinatura de súmula.

Parágrafo 1º - Os clubes se obrigam a substituírem a bola lançada por um seu atleta para fora do campo de jogo, que não mais retorne; neste caso a partida é suspensa e o clube infrator será declarado perdedor por 3 x 0, caso não esteja vencendo o jogo.

Parágrafo 2º - Esses fatos deverão ser mencionados nos relatórios do Árbitro e Representante da FPF.

Art. 11 - A equipe que deixar de comparecer, por (2) duas vezes seguidas ou alternadas, em partidas programadas, será aplicado o 3 x 0 ou que abandone o Campeonato que venha causar prejuízos a **terceiros** na sua classificação e também prejuízos a **FPF**, ficará impedida de participar da próxima competição de sua Categoria, por (2) dois anos;

Parágrafo Único: Entretanto se ficar comprovado que o não comparecimento ao campo ou abandono do campeonato, praticado por um clube, venha prejudicar terceiros, o resultado de suas partidas anteriores serão anulados e as partidas seguintes canceladas.

Art. 12 - Os atletas somente poderão assinar a súmula mediante a apresentação do Cartão de Identificação ou com a Carteira de Identidade Civil, original ou fotocópia autenticada. Em caso de extravio, deverá ser apresentada a cópia da Ocorrência em Unidade Policial, com validade de uma semana para que seja providenciada uma segunda via do documento.

Art. 13- A súmula da partida deverá ser assinada em campo mediante a apresentação da Relação Nominal de Atletas e Comissão Técnica não podendo os atletas retornar aos vestiários sob nenhuma hipótese, salvo problema de saúde. Caso haja qualquer irregularidade em relação aos atletas em campo, a equipe infratora será denunciada ao TJD e terá a perda de seus pontos, caso seja vencedora.

Parágrafo 1º: Iniciada a partida, havendo algum atleta retardatário, ou membro da Comissão Técnica, somente poderá assinar a súmula até antes do início do segundo (2º) tempo da partida.

Parágrafo 2º - Será permitido, doze (12) atletas, no banco de suplentes, desde que assinem a súmula de jogo.

Art. 14- Não será permitido nos túneis ou bancos destinados aos reservas e Comissão Técnica, pessoas que não estejam decentemente trajadas e não tenham assinado a súmula, sendo vedado bermudas e camisetas extravagantes, salvo se componentes do uniforme dos clubes. É vedado a permanência de Dirigentes no banco.

Art. 15 - As rodadas serão realizadas aos sábados pela manhã e a tarde, e aos domingos a tarde, se necessário, podendo ocorrer nos feriados pela parte da manhã ou a tarde;

Art. 16 – Em caso de fortes temporais durante a realização de uma partida, com incidência de raios, o árbitro deverá suspender o jogo e permitir que os atletas procurem abrigo. Após trinta (30) minutos (Art. 20 do Regulamento Geral Parágrafo 2º letra “A”) verificar as condições ou não de prosseguir a partida. Caso o árbitro considere que mais quinze minutos de espera serão suficientes para prosseguir o jogo, assim o fará, caso contrario, suspenderá a partida e relatará a ocorrência em súmula.

Governo do Pará - Patrocinador Oficial do Futebol 

Rua Paes de Souza, 424 - Fones: (0**91) 3229-5397/5088 - Fax: (0**91) 3229-1331 - CEP: 66.075.030 - Belém - Pará

e-mail: dfa.fpfpara@gmail.com - Site: www.fpfpara.com.br



FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL - FPF

Fundada em 02/12/1969 - Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ 04.822.151/0001-86



FUTEBOL

Art. 17 – O atleta que for advertido com a exibição do Cartão Amarelo, por três (03) vezes ficará impedido automaticamente de participar da partida subsequente.

Parágrafo 1º - O atleta que for advertido com a exibição do Cartão Vermelho direto ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente.

Parágrafo 2º - A advertência, com exibição do Cartão Amarelo, que for aplicada ao atleta que posteriormente for expulso de campo com a exibição direta do Cartão Vermelho, será computada.

Art. 18 – Os clubes que não indicaram Estádio ou Campo para seus jogos até o dia 28 de agosto do corrente ano, protocolado expediente na Secretaria da FPF e não o fizeram, jogarão no campo do adversário ou em local indicado pela DFA.

Art. 19 – Para a Categoria Sub-17 o tempo de espera para início da partida fica estipulado em vinte (20) minutos do primeiro tempo e reinício do segundo tempo, com apenas cinco (05) minutos de tolerância, quando então o infrator será apenado com o placar de 3 x 0 no segundo caso.

Art. 20- Após o início da terceira (3ª) rodada, não haverá mais inscrições de atletas.

Art. 21 – **É obrigatório o uso de caneleiras** pelos atletas dos clubes participantes do campeonato. Os atletas que não portarem caneleiras ficam impedidos de assinar súmula. Os árbitros e o representante da FPF ficam responsáveis por essa fiscalização, inclusive durante o andamento da partida.

Art. 22 – Se durante a realização de uma partida o placar acusar uma diferença de dez (10) gols em favor de uma equipe, o árbitro imediatamente dará a partida por encerrada.

Art. 23 – Estas Normas Especiais complementam as disposições do Regulamento Geral do Campeonato, desde que não seja contrária aos dispositivos da lei.

Art. 24 – O DFA/FPF se necessário, expedirá instruções complementares para a boa e fiel execução destas Normas.

Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Futebol Amador/DFA.

Belém, 22 de agosto de 2015.

Governo do Pará - Patrocinador Oficial do Futebol 

Rua Paes de Souza, 424 - Fones: (0**91) 3229-5397/5088 - Fax: (0**91) 3229-1331 - CEP: 66.075.030 - Belém - Pará
e-mail: dfa.fpfpara@gmail.com - Site: www.fpfpara.com.br